

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1711/73

Aprovado por Deliberação

Em 5 / 9 / 1973

PROCESSO CEE N° 1415/73

INTERESSADO - CHANG YII-NA

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro ANTONIO D'ÁVILA

HISTÓRICO - Chang Yii-Na, filha de Chang San Chuan e dona Chang Huang Hun, nascida em Taichung, Taiwan, República da China, em 14 de março de 1959, domiciliada e residente nesta Capital, à rua João Moura, 2229, requer equivalência de estudos feitos em escolas de país estrangeiro e que foram os seguintes:

Curso Primário de seis séries, na Escola Primária da Universidade de Tun-Hai, em Taiwan, República da China.

Curso Ginásial na Escola Média Hwai-En, em Taichung-Taiwan - República da China, de que cursou apenas a 1a. série, quando estudou: Língua Chinesa, Língua Inglesa, Matemática, História Geografia, Biologia, Educação/Saúde, Música, Artes, Economia Doméstica e Treinamento Físico.

A requerente foi aprovada.

Documentação : Diploma da Escola Primária de Tun-Hai University traduzido e autenticado certificando que a requerente terminou o curso primário. Traduzido e autenticado. Certificado da Escola Média Hwai-En, de Taichung, Taiwan, República da China, com matérias e notas da 1a. série ginásial, notas excelentes, como excelente caráter e conduta e desenvolvimento social. O Certificado original está devidamente visado pelo Embaixador do Brasil em Taipé.

FUNDAMENTAÇÃO - Os estudos realizados pela requerente, podem ser considerados equivalentes aos de nosso ensino de 1º grau, ao nível da 6a. série, de acordo com a Lei 4024/61, Resolução 19/65 e jurisprudência firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, somos de Parecer que Chang Yii-Na, reconhecida essa equivalência, possa matricular-se na 7a. série do ensino do 1º grau, como pede,

devendo submeter-se a processo de adaptação em Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica

São Paulo, 21 de junho de 1973

a) Conselheiro Antonio D'Ávila

Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Antonio D'Ávila, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves

Presidente